



## Colunas

23/01

**Final dos tempos! CNJ invade atribuições do poder executivo e também quer arrecadar tributos**

A Constituição Federal garante a todos acesso ao Poder Judiciário por meio do devido processo legal. Estabelece, também, a estrutura, organização, competência e forma de funcionamento do Poder Judiciário, outorgando ao Poder Executivo, representado pela União, Estados e Municípios, o dever/direito de instituir e arrecadar impostos necessários para pagar os salários dos juizes, desembargadores, ministros, promotores e demais funcionários públicos. Entretanto, desrespeitando esta diretriz, o Poder Judiciário, foge de sua atribuição e age como um órgão da Fazenda Federal, exigindo valores absurdos de custas e emolumentos dos cidadãos e empresas brasileiras que necessitam demandar em juízo.

Esta prática, comprova o desvio do dinheiro dos impostos, os quais são pagos exatamente para custear a estrutura e funcionamento do Estado. Por esta razão, não é justo cobrar custas e emolumentos exatamente para cobrir o valor dos impostos, que não são repassados ao Judiciário para que cumpra sua função constitucional.

O pior é que os tribunais estaduais e a justiça federal, comprovando a falta de critério que justifique a cobrança das custas judiciais, adotem diferentes critérios para a fixação do valor das mesmas, provocando distorções absurdas. Por exemplo: para ajuizar-se, perante a Justiça Federal, uma ação revisional de empréstimo da casa própria no valor R\$ 1.000.000,00, as custas exigidas correspondem a R\$ 1.000,00. Se ajuizada no Fórum Cível de SP ou RJ, as custas de distribuição e apelação serão de aproximadamente R\$ 30.000,00, 30 vezes maior. No Rio Grande do Sul ou Santa Catarina, em torno de R\$ 10.000,00 e assim diferentemente em cada Estado. Esta circunstância "torna a justiça um verdadeiro feirão". Quem sofre ameaça ou lesão de direito, antes de ir à justiça, terá que arranjar dinheiro para pagar custas em valores absurdos, além de incoerentes. O CNJ declara, inclusive, que se as custas forem bem elevadas, impedir-se-á a interposição de recursos a todas instâncias da justiça, diminuindo o trabalho do judiciário. Querem uma justiça rápida, seja ela ou não injusta!

O correto seria exigir do Poder Executivo que os recursos por ele arrecadados dos contribuintes sejam adequadamente repassados ao Poder Judiciário. Ao contrário disto, o presidente do CNJ, ministro Cezar Peluso, instituiu, por meio da Portaria 232, um grupo de trabalho "para elaborar estudos e apresentar propostas" para a criação de um regime único de custas para o Poder Judiciário, criando uma espécie de "impostão único". O argumento é de que o atual sistema de cobrança de custas pelos tribunais estaduais permite que as custas e emolumentos cobrados pelos tribunais sejam mais altos nos estados mais pobres e de menor renda per capita. Causas de menor valor custam relativamente mais do que as de valor elevado. O mais grave é que insistem em dizer que o baixo valor das custas dos recursos estimula os maus pagadores a usar a justiça para protelar pagamentos e que muitas pessoas que poderiam pagar o valor das custas utilizam – indevidamente - o benefício da justiça gratuita. O CNJ parte do pressuposto de que todos são "picaretas", sem sequer assegurar-lhes o direito de provarem em contrário!

Se um juiz defere justiça gratuita é porque a lei assim determina e não porque é uma jogada como pensa o CNJ! Se um cidadão ou uma empresa interpõem um recurso é porque a lei assegura o duplo grau de jurisdição e o devido processo legal. Afinal, juizes não são Deuses e suas decisões devem sim ser revistas. Ou se tem direito a recorrer ou se tem uma Dívida Não se pode impedir o exercício de um direito por meio de imposição de cobrança de custas ilegais ou pela implantação de uma política para a cobrança de custas que visem que o Judiciário arrecade mais e trabalhe menos, até porque não cabe ao Poder Judiciário arrecadar coisa alguma!

Admitindo isso, quem então irá julgar a cobrança indevida de custas e emolumentos se até o judiciário só pensa em cobrar impostos?

Édson Freitas - Direito do Contribuinte

Tamanho da Fonte

A-

A+

**Mais Colunas**

13/01 - STJ torna definitivo: dívidas da sociedade não são dívidas dos sócios, agora só falta a justiça do trabalho entender!

10/01 - Supremo mantém reserva de mercado para advogados inscritos na OAB: "As outras profissões que se cuidem!"

04/01 - Repatriamento dos dólares depositados no exterior

27/12 - Dramas do Refis da Crise e do CPMF

10/12 - Banco 24h e dívida pública botam para correr a tropa de eleite

03/12 - CNJ: Um peso, duas medidas!

22/11 - "Incidente diplomático"

28/10 - É ético escolher entre um homem e uma mulher?

18/10 - Brasil - O maior caso de urgência do mundo!

29/09 - Pôncio Pilatos é indicado como ministro do STF

13/09 - Petrobrás – To be, or not to be?

02/09 - Um abismo às vésperas das eleições

25/08 - Assédio Moral no trabalho é mais forte contra os empresários

**Colunistas**

Édson Freitas  
Final dos tempos!  
CNJ invade atribuições do poder executivo e também quer arrecadar tributos



Armando Burd  
Dilma se distancia do PMDB e gera lamúrias



Lizete Sebben  
Participação efetiva do cidadão nas eleições

**MAIS COLUNAS****Blogs****MAIS BLOGS****PUBLICIDADE****Agenda de Eventos****MAIS EVENTOS**



Presidente da Edison Freitas de Siqueira Advogados Associados, também está a frente do Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte, IEDC. Atua como consultor jurídico permanente da Frente Parlamentar Mista dos Direitos do Contribuinte, além de ser cônsul da República da Sérvia.

#### » Artigos

- » A terceira idade quer viver mais e melhor
  - » Clipping, o desafio das assessorias de imprensa
  - » Merchandising no PDV aumenta vendas
  - » 6 dicas para você gerenciar o seu tempo e vender
  - » Contratos Eletrônicos
- » **MAIS ARTIGOS**

## HOME

[Página Inicial](#)  
[Notícias](#)  
[Colunistas](#)  
[Entrevista da Semana](#)  
[Blogs](#)  
[Galeria de Fotos](#)  
[Agenda de Eventos](#)

## LINKS

[Portal](#)  
[Vídeos](#)  
[Artigos](#)  
[Anuncie](#)  
[Newsletter](#)  
[Contato](#)

## ATUALIZE-SE

[Feeds](#)  
[Flickr - Galeria de Fotos](#)  
[Youtube - Galeria de Vídeos](#)

© Copyright 2009  
Todos os direitos reservados  
Enewsrs - A opinião em primeiro lugar

Desenvolvido por: Voga Comunicação Digital

